

LEI Nº 2063/78
de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para aquisição de equipamento para o Parque Santos Dumont.

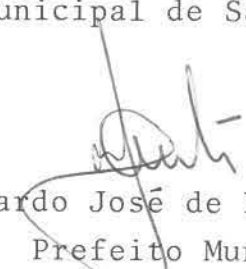
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 2.40-03070 221.34.4140.00 do orçamento vigente.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior destina-se a aquisição de equipamentos de recreação e lazer para o Parque Santos Dumont e correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 2.40-03070212.35-3120.00 do orçamento vigente .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr/.